

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guaruja-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital no: $0006310\hbox{-}08.2018.8.26.0223$

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários

BANCO DO BRASIL SA Exequente:

Executado: COMERCIAL DE VEICULOS PONTES LTDA

Em Guaruja, aos 30 de agosto de 2019, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): ENA 6644 NISSAN/FRONTIER XE 25 2010 225980622 R\$ 55.948,00 DÉBITOS R\$ 2.781,02; EAX 5406 FIAT/STILO FLEX DUALOGIC 2008 961814942 R\$ 21.166,00 DÉBITOS R\$ 1.862,81; EAW 7707 I/AUDI O7 4.2 FSI 2007 942759290 R\$ 76.630,00 DÉBITOS R\$ 8.801,65; AKJ 7254 FORD/FIESTA 1.6 2003 787245160 R\$ 14.085,00 DÉBITOS R\$ 1.591,34; CRI 9239 I/VW PASSAT 1999 717720519 R\$ 11.799,00 DÉBITOS R\$ 1.848,79, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). COMERCIAL DE VEICULOS PONTES LTDA, CNPJ: 03.022.615/0001-07 (fls. 52, 70/72). O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA